



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 590

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 11 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE **Peruíbe**

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

25/09/2025 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2026

26/09/2025 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2025

26/09/2025 - Câmara Municipal - 18h30 - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2025

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 752/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 21616/2025,

RESOLVE

Exonerar a pedido CRISTIANE SILVA DE SOUSA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 8431, nomeado(a) pela Portaria nº. 556 de 26 de novembro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº.006/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO, DESISTIDO OU NÃO TEREM APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADO, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2025:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 10/2025

CARGO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - TE.

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3924916-6	EDNAIDE ROSENO AMARAL	101º

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmupe@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 07/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 04/2025

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de Chamamento nº. 04/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
73 º	MICHELLE MOURA ARAUJO	3961014-4

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Secretária Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09HRS.**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Carteira de trabalho se tiver;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo (Diploma de conclusão do curso e histórico escolar);
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Básica II - Educação Especial - DM	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Especial - Deficiência Mental ou Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial.	27H	RS 4.200,86

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
 CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br
 Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 06/2025
CHAMAMENTO Nº. 04/2025 - PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES: FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO EM QUALQUER DAS ETAPAS DESTE OCURSO, DESISTIDO OU NÃO TEREM ATENDIDO AS CONDIÇÕES DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL ABAIXO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 06/2025
LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
65ª	LUANA MAURICIO DOS SANTOS	4023825-3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
 PREFEITO MUNICIPAL

do Estatuto Institucional, que será realizada no dia **17 de Setembro de 2025** (Quarta-feira), na sede provisória da referida Instituição, situada na Avenida Vitor Caetano dos Santos, 836 – Jardim Brasil - Peruíbe - SP, CEP 11.771-536, às 19h00min, em primeira convocação. Na falta do quorum legal, previsto no “caput” do artigo 4.º do aludido Estatuto, será feita segunda convocação, às 19h30min, instalando-se a Assembléia com o número de sócios presentes. Na Assembléia Geral Extraordinária ora tratada será deliberado sobre

ORDEM DO DIA:

- 1-) ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2025/2027;
- 2-) ASSUNTOS GERAIS;

Será permitido ao sócio que não puder comparecer pessoalmente fazer-se representar por procurador, através de procuração outorgada por Instrumento Público, entretanto, saliente-se que a presença de cada sócio é de suma importância, e garantia de que as deliberações proverão da vontade legítima da maioria, preservando-se a democracia, a legalidade e a transparência.

Amilton Soares dos Santos
 - Presidente -


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
 CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmupeuibe@gmail.com
 Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 10/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 03/2025 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de Chamamento nº. 03/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3863193-8	VANIA DA SILVA PEQUENO	102ª
3893004-8	ELIANA DO NASCIMENTO PACHECO	104ª
3970104-2	ANA CLAUDIA SUBIRES GERVASIO	105ª

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 9:00HRS.**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Alastado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Carteira de trabalho se tiver;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo (Diploma de conclusão do curso e histórico escolar);
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderrelta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (Últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal superior com habilitação para docência	30H	R\$ 4.667,67

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
 PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS
ASSOCIAÇÃO SEMEANDO SORRISOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO SORRISOS**, no exercício de suas atribuições, previstas no artigo 14 do respectivo Estatuto, vem, através do presente edital convocar todos os sócios para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, atendendo ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 4.º


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA DE PERUIBE-SP

(Lei Nº 16.58/1995)

ERRATA AO EDITAL CMDCA Nº 01/2025
1. Nos itens 6.1.2 e 7.1:
Onde se lê:

6.1.2. Organizações da Sociedade Civil, com no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo comprovado pela documentação contida na **Cláusula 3.6** do presente edital, e no momento da celebração, com a apresentação dos documentos exigidos no item 4.

...

7.1. Cada OSC deverá apresentar 01 (um) “Solicitação Online”, para cada proposta, com sua identificação e a documentação do **item 3.6**, através do Protocolo Web, localizado no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Peruíbe <https://www.peruibe.sp.gov.br/>, clicando no botão “Portal do Cidadão” e clicando no botão “Solicitação Online”. A Solicitação Online deverá ser registrada com o assunto “TERC.SETOR (Assistência Social) Documentação de chamamento público”.

Leia-se:

6.1.2. Organizações da Sociedade Civil, com no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo comprovado pela documentação contida no **item 7.5** do presente edital, e no momento da celebração, com a apresentação dos documentos exigidos no item 4.

...

7.1. Cada OSC deverá apresentar 01 (um) “Solicitação Online”, para cada proposta, com sua identificação e a documentação do **item 7.5**, através do Protocolo Web, localizado no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Peruíbe <https://www.peruibe.sp.gov.br/>, clicando no botão “Portal do Cidadão” e clicando no botão “Solicitação Online”. A Solicitação Online deverá

ser registrada com o assunto “TERC.SETOR (Assistência Social) Documentação de chamamento público”.

2. No item 8.2:
Onde se lê:

8.2. Na 2ª Fase, a OSC/Órgão fará uma nova Solicitação Online, seguindo as instruções do **item 3.1** deste Edital ou encaminhará e-mail ao CMDCA < cmdcaperuibe@gmail.com >, juntando um Ofício elencando a Documentação de Celebração, bem como o Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação, corrigido, em sendo caso de apontamentos da Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA, para vigência do Termo de Fomento, respeitando os prazos estabelecidos nesse Edital e na forma do artigo 33 do Decreto Municipal nº 5.001/2020.

Leia-se:

8.2. Na 2ª Fase, a OSC/Órgão fará uma nova Solicitação Online, seguindo as instruções do **item 8.3** deste Edital ou encaminhará e-mail ao CMDCA < cmdcaperuibe@gmail.com >, juntando um Ofício elencando a Documentação de Celebração, bem como o Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação, corrigido, em sendo caso de apontamentos da Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA, para vigência do Termo de Fomento, respeitando os prazos estabelecidos nesse Edital e

na forma do artigo 33 do Decreto Municipal nº 5.001/2020.

Rosiane Tieme Une Gutierrez
Presidente do CMDCA
Peruíbe - SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA DE PERUIBE-SP
Lei Nº 16.58/1995

INSTRUMENTO DE PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL CMDCA Nº01/2025

A. CLAREZA, QUALIDADE E VIABILIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA: 0,25 A 5,0

Componentes avaliados	Pontuação	Pontuação Obtida pela Proponente
Desenvolvimento do Plano de Trabalho e Metodologia do Trabalho		
Relação entre o plano de trabalho apresentado e o Eixo e Diretriz (es) correspondente: deverá ser observado se a proposta presente no plano proposto guarda relação com o Eixo e Diretriz no edital de chamamento.	1,00	
Existência de indicadores para aferição das metas quantitativas e qualitativas: deverá ser observado se o Projeto apresenta indicadores objetivos para verificação do alcance das metas durante o monitoramento da execução do Plano de Trabalho.	1,00	
Relação entre as metas propostas e os objetivos: deverá ser observado se as metas previstas no plano de trabalho guardam relação com os objetivos Geral e Específicos previstos no Plano de Trabalho.	0,50	
Apresentação de Quadro de Atividades Diárias/Mensais/Semanais do Projeto.	0,50	
Garantia dos Direitos Fundamentais: Devem estar explícitos qual/quais direito (s) de crianças e adolescentes presentes no art. 4º do ECA o projeto contribuirá para garantir (vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária)	0,50	
Apresentação de Quadro de Horário de Trabalho dos Recursos Humanos do Projeto	0,50	
Compatibilidade do quadro de recursos humanos: deverá ser observado se a equipe de trabalho contemplada no plano é compatível às atividades propostas.	0,50	
Relação entre a previsão de profissionais e serviços contratados para a execução do projeto: não deverão ser previstos profissionais e/ou serviços não essenciais ao projeto que possam comprometer o custeio das atividades.	0,25	
Descrição das atribuições de cada profissional dentro do serviço, explicitando o rol de atividades a serem desempenhadas por cada um e suas respectivas funções.	0,25	



B. COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA NA ÁREA ATRAVÉS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PLANO DE TRABALHO APRESENTADO: PONTUAÇÃO DE 0,30 A 1,0

Componentes avaliados	Pontuação	Pontuação Obtida pela Proponente
Apresentação de Relatório Circunstanciado contendo descrição de Atividades do exercício de 2024 contendo relatório fotográfico, quadro de atividades descritivo de atendimento e metas realizadas, relativas a atendimento de Crianças e Adolescentes.	0,70	
Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica do serviço.	0,30	

C. ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO ÀS AÇÕES DA PROPOSTA: PONTUAÇÃO DE 0,20 A 1,0

Componentes avaliados	Pontuação	Pontuação Obtida pela Proponente
Adequação de e Viabilidade financeira e Orçamentária		
Demonstração Mensal de despesas de custeio com especificações (energia elétrica, água, internet, aluguel, alimentação, passeios, transportes de usuários, etc)	0,40	
Compatibilidade dos salários praticados com a função e escolaridade dos profissionais do quadro de recursos humanos.	0,20	
Menção do Quadro de Recursos Humanos especificando: <ul style="list-style-type: none"> a. Nome completo se já for contratado (a); caso contrário especificar: "a contratar"; b. Função; c. Carga Horária; 	0,20	



IBREZ / (Rubrica) nos termos da Lei 14.003/2020
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gtaspp.com/ve

IBREZ / (Rubrica) nos termos da Lei 14.003/2020
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gtaspp.com/ve

IBREZ / (Rubrica) nos termos da Lei 14.003/2020
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gtaspp.com/ve

d. Salário;		
e. Encargos Sociais;		
f. Escolaridade;		
g. vínculo		
Demonstração de estrutura própria ou aquisição de bens permanentes	0,20	

D. EVIDENCIAÇÃO DA RELAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ONU: PONTUAÇÃO DE 0,10 A 1,0

Componentes avaliados	Pontuação	Pontuação Obtida pela Proponente
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável		
Menção de 1 ou mais Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Plano de Trabalho do Projeto	0,50	
Descrição da correlação de 1 ou mais Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Plano de Trabalho do Projeto e a demonstração de como o desenvolvimento do projeto contribuirá para o alcance dos mesmos.	0,50	

ACELERAÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS PROJETOS (TEMAS PRESENTES DE MODO TRANSVERSAL NOS PLANOS DE TRABALHO)

SEGMENTO	PONTUAÇÃO ADICIONADA	PONTUAÇÃO OBTIDA PROPONENTE
Projetos que contenham em seus planos de trabalho ações relacionadas à Educação Ambiental, Sustentabilidade e Justiça Climática.	+0,5	
Projetos que contenham em seus planos de trabalho ações relacionadas à disseminação do conhecimento sobre a Cultura Oceânica: conscientização sobre a importância do oceano para a vida na Terra, incluindo a regulação do clima e a produção de oxigênio, a influência recíproca entre o oceano e nós através de ações como pesca, mergulho, surf, navegação, arte, música	+0,5	



e até mesmo culturas relacionadas ao mar.		
Projetos que contenham em seus planos de trabalho ações relacionadas ao respeito à diversidade de orientação sexual, gênero e intersexo.	+0,5	
Projetos que contenham em seus planos de trabalho ações relacionadas ao enfrentamento e conscientização com relação ao capacitismo e como afeta os direitos das crianças e adolescentes.	+0,5	
Projetos que contenham em seus planos de trabalho ações de educação em direitos humanos para crianças e/ou adolescentes, versando sobre o combate ao racismo, direitos da população negra, indígena, quilombola, romani (assim chamados ciganos) e outros grupos étnico-raciais discriminados.	+0,5	
Projetos que contenham em seus planos de trabalho ações relacionadas à preservação de bens materiais e imateriais do patrimônio cultural das comunidades quilombolas, indígenas, romani (assim chamados ciganos) e outros grupos étnico-raciais discriminados.	+0,5	
SUB TOTAL		
TOTAL: PONTOS OBTIDOS NAS ÁREAS A+B+C+D		
+ PONTUAÇÃO OBTIDA NOS TEMAS TRANSVERSAIS NA ACELERAÇÃO DA PONTUAÇÃO =		

Peruíbe, ____/____/2025.

Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA Edital nº01/2025

Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA Edital nº01/2025

Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA Edital nº01/2025

Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA Edital nº01/2025



Assinado por ROSIANE TIEME UNE GUTIERREZ (Rubrica) nos termos da Lei 14.003/2020
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gtaspp.com/ve

Assinado por ROSIANE TIEME UNE GUTIERREZ (Rubrica) nos termos da Lei 14.003/2020
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gtaspp.com/ve

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 84/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 84/2025 –
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO
AUTOMOTOR DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PERUÍBE,
ESPECIFICAMENTE UM JEEP RENEGADE FLEX 1.8,
AUTOMÁTICO, ANO FABRICAÇÃO 2020, ANO MODELO 2020,
PLACA BZB8B96, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE
PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA QUALIFICADA – PROCESSO
Nº 18697/2025 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$
5.859,87 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE
REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) - DATA INÍCIO PARA
ENVIO DE PROPOSTAS: 11/09/2025 ÀS 08H00 - DATA FIM DE
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/09/2025 ÀS 08H00 - LINK:
WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE.

VETERINÁRIO NO BAIRRO

 SEXTA-FEIRA (12/09)  DAS 10H ÀS 16H

 AV. HUM N°690 - VILA PERUÍBE



  **Peruíbe**